

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017**

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº. 12/2016 do CEPE, **convoca os discentes dos cursos Técnicos e/ou Ensino Médio, para a escolha de dois representantes efetivos e dois suplentes (chapa).**

### **1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL:**

**A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:**

- 1.1 Período de inscrições: 10/08/2017 a 16/08/2017, na Secretaria da Diretoria de Ensino, das 07h às 11h e das 13h às 16h.
- 1.2 Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 17/08/2017.
- 1.3 Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 18/08/2014.
- 1.4 Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 21/08/2017.
- 1.5 Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 22/08/2017.
- 1.6 Homologação das inscrições e publicação: 23/08/2017.
- 1.7 **Votação: 28/08/2017.**
- 1.8 Apuração dos votos: 29/08/2017.
- 1.9 Publicação do resultado da votação: 29/08/2017.
- 1.10 Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 30/08/2017.
- 1.11 Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 31/08/2017.
- 1.12 Publicação do resultado final: 31/08/2017.

### **2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 2.1 Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Diretor Geral, uma Comissão Eleitoral, com um representante docente, um representante dos servidores técnico-administrativos, um representante dos discentes dos cursos Técnicos e/ou Ensino Médio, para coordenarem o processo.
- 2.2 Poderão se candidatar discentes dos cursos Técnicos e/ou Ensino Médio que estejam regularmente matriculados, que tenham cumprido, no mínimo 40% (quarenta por cento)

da carga horária de seus cursos, desde que não possuam mais de um coeficiente de rendimento insuficiente no histórico escolar, conforme preconiza o §4º, do artigo 2º da Resolução 12/2016/CEPE.

2.3 Os candidatos deverão se inscrever, exclusivamente, na Secretaria da Diretoria de Ensino, no Prédio Principal, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição e apresentação de histórico escolar simples fornecido pelo Serviço de Registro Escolar.

2.4 A escolha dos representantes e seus suplentes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

2.5 Estão aptos a votar todos os discentes dos cursos Técnicos e/ou Ensino Médio, mediante a apresentação da carteirinha de estudante.

2.6 Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

2.7 A votação será realizada na Diretoria de Ensino, Prédio Principal, das 08h às 19h, do dia 28/08/2017.

2.8 O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>

2.9 Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolado na Secretaria da Diretoria de Ensino no horário das 7h às 11h.

2.10 Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria de Ensino.

2.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, desde que observados os regulamentos pertinentes.

2.12 O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.die.caf.ufv.br/>

Florestal, 08 de agosto de 2017.

  
Eduardo França Castro

Presidente da Câmara de Ensino do *Campus* UFV Florestal